



PROCESSO: 23411.002702/2015-86

CONTRATO: 10/2016

TERMO ADITIVO: 2º

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A
EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE
SERVICOS - EIRELI.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, portador do nº CPF 070.927.319-33 e da Cédula de Identidade nº 8.432.588-0, designado pela Portaria nº 1.505 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28.

CONTRATADA: A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Rodrigo Otavio, 359 – Alto da XV, CEP 80.045-395, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, aqui representado pelo Senhor **FABRICIO FURLAN**, portador do CPF nº 005.770.189-06 e RG 7.261.937-4PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.0032702/2015-86**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 06 de fevereiro de 2017, conforme Cláusula Quarta do contrato principal.

1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência permanece em **R\$ 407.561,28** (Quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).





3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.

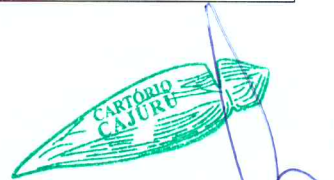
 PELA CONTRATANTE	 PELA CONTRATADA
<hr/> JOSÉ SIKORA NETO Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	<hr/> FABRÍCIO FURLAN Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI



TESTEMUNHAS

1. Mi Knopacki
 Nome: Mirian Cristina Knopacki
 CPF: 052.970.809-40

2. _____
 Nome: ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS
 CPF: 049.805.586-18



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Selo: eubrO.07DQj QzxX9 - KhJ7w.QUfTC

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **FABRÍCIO FURLAN e ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS** do que dou fé, Em test.º _____ da Verdade

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017

João Paulo Nerone - Escrivente

00413300(001-000616968)

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br